



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



## CONTRATO Nº 20220178

**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** CHARLES OLIVEIRA GONÇALVES-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.062.379/0001-20, estabelecida à AV. PARALELA NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CHALES OLIVEIRA GONÇALVES, residente na AV. PARALELA NORTE, S/N, CENTRO, Placas-PA, portador do CPF 012.213.362-58.

## II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 015\_2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para **aquisição de Mat. De Construção e Mat. Elétrico para atender as demandas da Fundo Mun. de Educação/FUNDEB.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083557	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNIDADE	1,00	51,000	51,00
084128	FECHADURA TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO, DISTANCIA DE BROCA 90 MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MACANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA - COMPLETA	CONJUNTO	10,00	94,500	945,00
084184	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	12,00	19,310	231,72
084222	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGE M EM TUBO PEX, DN 32 MM	UNIDADE	4,00	57,500	230,00
084357	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	25,00	10,500	262,50
084421	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SI MPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UNIDADE	33,00	1,850	61,05
084496	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	QUILO	10,00	19,500	195,00
114423	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO, U SIMPLES, COM 1/2"	UNIDADE	300,00	1,860	558,00
114424	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO.; ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UNIDADE	300,00	3,300	990,00
114425	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO.; ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	UNIDADE	300,00	3,260	978,00
114433	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO.	QUILO	375,00	11,300	4.237,50
114434	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO.	QUILO	375,00	11,300	4.237,50
114435	ACO CA-50, 8,0 MM,	QUILO	375,00	10,700	4.012,50
114444	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	150,00	2,100	315,00
114445	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	150,00	2,500	375,00
114446	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X	UNIDADE	150,00	4,300	645,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



114448	1", PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 M UNIDADE	150,00	11,000	1.650,00
114449	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA UNIDADE	150,00	14,500	2.175,00
114454	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA UNIDADE	150,00	32,500	4.875,00
114455	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL;. UNIDADE ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	150,00	60,500	9.075,00
114465	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL;. UNIDADE ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	150,00	1,500	225,00
114466	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO, UNIDADE CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	150,00	0,500	75,00
114467	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, UNIDADE CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	150,00	1,000	150,00
114475	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, UNIDADE CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	150,00	27,600	4.140,00
114476	LUVA, DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, UNIDADE LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	150,00	4,600	690,00
114477	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", UNIDADE LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	150,00	1,300	195,00
114478	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", UNIDADE LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	150,00	0,900	135,00
114479	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, UNIDADE LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	150,00	1,800	270,00
114485	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, UNIDADE LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM FRIA PREDIAL	150,00	2,900	435,00
114485	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, UNIDADE LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	150,00	8,00	14,500
114524	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M), QUILO	8,00	26,000	208,00
114525	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) QUILO	8,00	22,260	467,46
114526	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M), QUILO	21,00	1,350	24,30
114529	CABO, DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4, METRO	18,00	9,010	162,18
114530	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4,;, METRO	18,00	1,860	33,48
114531	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5; METRO	18,00	13,420	241,56
114532	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	18,00	9,900	1.069,20
114533	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5... METRO	18,00	2,200	72,60
114540	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	108,00	3,200	105,60
114541	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2,.. METRO	33,00	4,000	132,00
114541	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA;. UNIDADE	33,00	5,280	174,24
114542	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEI RA, DIAMETRO,. UNIDADE	33,00	1,860	61,38
114542	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO UNIDADE COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	33,00	8,900	293,70
114543	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA,. UNIDADE CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	33,00	43,830	1.446,39
114545	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA;. UNIDADE CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	33,00	35,370	1.167,21
114546	PARAFUSO FRANCÉS ZINCADO, DIAMETRO 1/2" UNIDADE DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA COM PORCA E ARRUELA	33,00	33,00	79,86
114549	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2",. UNIDADE COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	33,00	3,770	124,41
114550	PARAFUSO NIQUELADO,. UNIDADE COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	33,00	6,810	224,73
114551	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO;. UNIDADE CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	33,00	5,590	184,47
114562	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA, MINUTOS	33,00	10,00	195,00
114563	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, UNIDADE	33,00	10,00	195,00
114565	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA. UNIDADE	33,00	10,00	165,00
114566	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, UNIDADE	33,00	10,00	39,110
114568	DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2" UNIDADE	33,00	10,00	34,450
114568	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM,. UNIDADE	33,00	10,00	185,00
114568	COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM UNIDADE	33,00	1,00	82,350
114565	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA. UNIDADE	33,00	10,00	195,00
114568	DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40MM UNIDADE	33,00	10,00	165,00
114568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14). QUILO	10,00	19,500	195,00
114569	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13). QUILO	10,00	16,500	165,00
114570	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13). UNIDADE	10,00	39,110	391,10
114576	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11). QUILO	10,00	34,450	344,50
114578	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10). QUILO	10,00	18,500	185,00
114579	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) QUILO	10,00	1,00	82,350
114588	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 18 (1 1/2 X 14). QUILO	10,00	1,00	82,350
114588	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, QUILO	1,00	4,500	4,50
114589	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) UNIDADE	1,00	5,100	5,10
114590	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G., UNIDADE	1,00	2,800	39,20
114598	PITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C).. UNIDADE	14,00	5,700	79,80
114599	PITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C);, UNIDADE	14,00	11,700	163,80
114600	PITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C).. UNIDADE	14,00	19,530	234,36
114602	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V,.. UNIDADE	12,00		

RUA OLAVO BILAC, S/N



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



114603	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	12,00	28,580	342,96
114604	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V., CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	12,00	22,700	272,40
114605	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V., CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	12,00	11,780	141,36
114606	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 2P+T 10A, 250V., CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	12,00	27,910	334,92
114607	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V., CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
114608	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V., CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	12,00	4,500	54,00
114609	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V., CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	12,00	3,800	45,60
114617	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, TRANSPARENT, 5/16" X1 MM	METRO	83,00	3,400	282,20
114619	MANGUEIRA. CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	METRO	83,00	12,500	1.037,50
114620	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENT, 1/2" X 2 MM, .	METRO	83,00	4,700	390,10
114621	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENT, 1/4" X1 M	METRO	83,00	3,220	267,26
114628	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENT, 1/4" X1,5 MM, .	METRO	83,00	25,000	2.075,00
114629	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENT, 3/4" X 2 MM, .	METRO	83,00	8,730	724,59
114630	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, .	METRO	27,00	12,590	339,93
114631	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM, .	UNIDADE	3,00	64,180	192,54
114632	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDON DA BRANCA, .	UNIDADE	3,00	25,260	75,78
114633	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRA DA, .	UNIDADE	3,00	21,500	64,50
114634	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	3,00	13,500	40,50
114635	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	10,00	13,300	133,00
114636	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	UNIDADE	10,00	29,520	295,20
114637	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	10,00	31,780	317,80
114639	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1. 1/2 "	UNIDADE	1,00	440,330	440,33
114640	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL, PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	14,00	26,670	373,38
114641	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNIDADE	5,00	24,500	122,50
114642	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	5,00	25,590	127,95
114643	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UNIDADE	5,00	34,500	172,50
114644	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G, .	UNIDADE	3,00	32,550	97,65
114653	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 300 LITROS, COM TAMPA, .	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
114654	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, .	UNIDADE	35,00	28,300	990,50
114655	FUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE CAIXA DE GORDURA EM PVC, .	UNIDADE	15,00	410,000	6.150,00
114656	DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA .	UNIDADE	81,00	3,550	287,55
114657	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE	81,00	8,560	693,36
114658	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE	81,00	8,560	693,36
114658	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNIDADE	4,00	1.729,160	6.916,64
114673	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM, .	UNIDADE	4,00	216,000	864,00
114674	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA, COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM, .	UNIDADE	1,00	54,000	54,00
114675	NUMERO / ALGARISMO PARA PORTA, .; TAMANHO *40* MM, EM ZAMAC, (MODELO DE 0 A 9), FIXACAO POR PARAFUSOS	UNIDADE	8,00	5,450	43,60
114690	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL, COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UNIDADE	8,00	147,030	1.176,24
114691	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA ( REF 1195), BICA ALTA (REF 1195)	UNIDADE	8,00	105,000	840,00
114692	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178),	UNIDADE	10,00	204,440	2.044,40
114693	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA, BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UNIDADE	8,00	81,000	648,00
114694	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157),	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
114695	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UNIDADE	4,00	52,000	208,00
114696	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UNIDADE	7,00	81,000	567,00
114697	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA	UNIDADE	12,00	61,610	739,32
114698	VALVULA, DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UNIDADE	7,00	346,500	2.425,50

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



114704	ROLO DE LA DE CARNEIRO 09 CM (COM CABO),.	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
114705	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15 CM (COM CABO),.	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
114706	ROLO DE LA DE CARNEIRO 22 CM (SEM CABO),.	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
114714	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC,.	UNIDADE	4,00	13,500	54,00
114715	DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, .	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
114716	ACOPLAMENTO,RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, .	UNIDADE	4,00	46,400	185,60
114724	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA, . ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
114725	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA, . ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	7,900	31,60
114726	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 M M X 3", PARA AGUA FRIA, . ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	21,000	84,00
114734	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIME NTOS CIMENTICIOS, .	LITRO	1,00	16,000	16,00
114735	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL, . ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO LIQUIDO E ISENTO DE CLORETO	LITRO	1,00	11,500	11,50
114743	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665), .	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
114744	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665), .	UNIDADE	4,00	92,000	368,00
114745	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665), .	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
114753	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC, . ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	UNIDADE	4,00	68,900	275,60
114754	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
114755	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA. ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	4,00	4,500	18,00
114758	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2"	UNIDADE	4,00	8,820	35,28
114765	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,80 M, H = 0,50 M, .	UNIDADE	3,00	278,760	836,28
114766	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 2,00 M, H = 0,50 M, .	UNIDADE	1,00	584,970	584,97
114767	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 2,50 M, H = 0,50 M, .	UNIDADE	1,00	651,260	651,26
114768	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 3,00 M, H = 0,50 M, .	UNIDADE	1,00	770,000	770,00
114769	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 400 MM	UNIDADE	1,00	156,440	156,44
114770	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16*, ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 400 MM	UNIDADE	1,00	190,850	190,85
114772	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM. ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 600 MM	UNIDADE	1,00	329,000	329,00
114773	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *18* MM, . ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *18* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 700 MM	UNIDADE	1,00	343,000	343,00
114774	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, . ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 800 MM	UNIDADE	1,00	379,000	379,00
114775	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, . ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 900 MM	UNIDADE	1,00	406,000	406,00
114821	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, . BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
114822	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, .; BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/2"	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
114823	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
114828	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO- BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
114833	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UNIDADE	4,00	23,500	94,00
114834	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
114843	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 4" X 2", .;	UNIDADE	4,00	115,000	460,00
114844	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 4" X 3"	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
114845	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 5" X 4"	UNIDADE	4,00	374,000	1.496,00
114854	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA-- BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4", .	UNIDADE	4,00	3,800	15,20
114855	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4", .	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
114856	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4".	UNIDADE	4,00	2,300	9,20
114862	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4, . OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	METRO	18,00	0,800	14,40
114864	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4, . OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	METRO	18,00	0,800	14,40
114865	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4-., .	METRO	18,00	133,000	2.394,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



	OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2				
114874	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2, METRO	108,00	33,000		3.564,00
114875	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2, METRO	108,00	5,000		540,00
114876	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2, METRO	108,00	6,000		648,00
114880	CABO MULTIPOLAR DE ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	108,00	298,000		32.184,00
114881	CABO MULTIPOLAR DE ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	108,00	18,000		1.944,00
114882	CABO MULTIPOLAR DE ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	108,00	20,000		2.160,00
114901	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR/ EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	33,00	31,000		1.023,00
114906	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR,,/ EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	33,00	59,000		1.947,00
114907	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR-/ EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	33,00	24,000		792,00
114916	CAP PVC, SOLDADAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	11,00	14,000		154,00
114917	CAP PVC, SOLDADAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL/ PARA AGUA FRIA PREDIAL	11,00	2,300		25,30
114918	CAP PVC, SOLDADAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL/ PARA AGUA FRIA PREDIAL	11,00	2,800		30,80
114924	CAP PVC, SOLDADAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGO TO PREDIAL/ PARA ESGOTO PREDIAL	9,00	5,000		45,00
114925	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)/ (NBR 10351)	9,00	44,500		400,50
114926	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351).	9,00	14,000		126,00
114927	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	9,00	29,820		268,38
114927	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351); (NBR 10351)	9,00			
114935	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	11,00	6,000		66,00
114938	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	4,00	52,000		208,00
114943	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E/ UNIDADE	1.012,00	1,500		1.518,00
114944	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6/ UNIDADE	1.012,00	3,000		3.036,00
114953	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO// UNIDADE	14,00	10,000		140,00
114954	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	14,00	14,000		196,00
114955	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	14,00	7,000		98,00
114955	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO// UNIDADE	14,00			
114963	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	14,00	20,000		280,00
114964	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 1 /2"; UNIDADE	14,00	26,000		364,00
114964	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 3 /4"; UNIDADE	14,00			
114965	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 1 /2"; UNIDADE	14,00	23,000		322,00
114966	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 3 /4"; UNIDADE	14,00			
114968	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 1/2", PARA TUBO PEX UNIDADE	16,00	17,530		280,48
114973	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4" UNIDADE	16,00	18,000		288,00
114974	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1" UNIDADE	16,00	28,000		448,00
114975	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1 1/2" UNIDADE	16,00	24,000		384,00
114978	CONEXAO MOVEL ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, UNIDADE	16,00	13,500		216,00
114979	CONEXAO MOVEL ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, UNIDADE	16,00	29,000		464,00
114981	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, UNIDADE	16,00			
114981	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA METALICA COM ANEL DESLIZANTE PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1" UNIDADE	16,00	14,060		224,96
114985	CONEXAO MOVEL, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1 1/2" UNIDADE	16,00			
114985	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCEMENTO, (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) UNIDADE	12,00	1,500		18,00
114992	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR); UNIDADE	45,00	24,250		1.091,25
114992	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO) UNIDADE	45,00	51,000		2.295,00
114993	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR); UNIDADE	45,00			
114994	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ESTRUCTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO) UNIDADE	45,00	23,000		1.035,00
114994	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ONDULADA UNIDADE	45,00			

RUA OLAVO BILAC, S/N



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



114995	DE FIBROCIMENTO : E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO) CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA DE FIB UNIDADE	45,00	77,000	3.465,00
115003	E = 6 MM, ABA 350 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) CURVA, 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, UNIDADE	19,00	5,000	95,00
115004	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO UNIDADE	19,00	9,000	171,00
115005	CURVA, 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL-; UNIDADE CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	19,00	8,000	152,00
115013	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / . UNIDADE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	1,00	370,000	370,00
115014	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAX UNIDADE IMA 415 V;.	1,00	59,000	59,00
115015	DOBRADICA EM ACO/FERRO 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, UNIDADE SEM ANEL,;	38,00	17,320	658,16
115017	CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS UNIDADE DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM	38,00	12,000	456,00
115023	CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS UNIDADE ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC,	4,00	13,000	52,00
115024	DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL UNIDADE ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO;	10,00	41,000	410,00
115025	DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE UNIDADE TELHADO	8,00	67,000	536,00
115027	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO UNIDADE DE MADEIRA,; CROMADA, CHAVE TIPO GORGES, CAIXA COM LINGUETA, CHAPA TESTA E CONTRA CHAPA	10,00	111,690	1.116,90
115033	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO; UNIDADE FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	10,00	96,500	965,00
115034	FECHADURA TUBULAR CROMADA,; CONJUNTO ACABAMENTO CROMADO, DISTANCIA DE BROCA 90 MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MACANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA - COMPLETA	10,00	98,000	980,00
115036	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA,; CONJUNTO COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	10,00	23,530	235,30
115042	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, UNIDADE 12"; EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	4,00	8,000	32,00
115043	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR; UNIDADE EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 6", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	4,00	11,000	44,00
115044	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR,; UNIDADE EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 5", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	4,00	6,000	24,00
115051	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 3",; UNIDADE COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	5,00	92,140	460,70
115053	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM,; METRO FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	5,00	92,000	460,00
115054	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ;/ UNIDADE FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	5,00	297,000	1.485,00
115055	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM,;/ UNIDADE FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	18,00	7,000	126,00
115062	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS,; UNIDADE LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	12,00	8,000	96,00
115091	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO); UNIDADE JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUE UNIDADE NTE;	20,00	7,000	140,00
115092	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUE UNIDADE NTE;	8,00	7,000	56,00
115093	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUE UNIDADE NTE;	8,00	6,000	48,00
115117	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M/ UNIDADE DE 2,50 M	16,00	20,000	320,00
115118	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M/ UNIDADE DE 1,50 M	16,00	35,000	560,00
115119	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M; UNIDADE DE 2,50 M;	16,00	30,000	480,00
115157	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO,; LITRO TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE,	37,00	61,500	2.275,50
115158	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR LITRO PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	37,00	56,500	2.090,50
115162	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 " , E QUILO = 3/16 "	7,00	142,000	994,00
115233	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 " , E = 1/8 " . QUILO CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 " , E = 1/8 " , 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	15,00	43,500	652,50
115234	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 " , E = 3 /16 " , . QUILO CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 " , E = 1/4 " ;	15,00	44,500	667,50
115235	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, D UNIDADE E 1 " .	15,00	27,500	412,50
115238	COM ROSCA METRO CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL, .	15,00	69,400	1.041,00
115244	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL. UNIDADE	18,00	6,900	110,40
115254	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM UNIDADE (NBR 15071)	10,00	9,000	162,00
115255	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM UNIDADE (NBR 15071)	10,00	5,000	90,00
115255	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO. UNIDADE	11,00	177,000	1.770,00

RUA OLAVO BILAC, S/N





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM				
115256	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO; PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UNIDADE	7,00	24,500	171,50
115264	CORDEL DETONANTE, NP 05 G/M.;	METRO	20,00	9,500	190,00
115265	CORDEL DETONANTE, NP 10 G/M,	METRO	20,00	10,000	200,00
115266	VCORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA,; ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) ,	QUILO	12,00	29,000	348,00
115270	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	18,00	1,600	28,80
115271	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	32,00	1,600	51,20
115272	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	21,00	2,500	52,50
115280	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARAN JA, DIAMETRO 40 MM.	METRO	37,00	3,500	129,50
115281	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, . ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	METRO	37,00	1,690	62,53
115282	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 1 6 MM. COR AMARELA, DE 16 MM	METRO	37,00	0,700	25,90
115288	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	9,00	1,900	17,10
115289	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2",. ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	8,00	1,300	10,40
115290	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4",./ ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	8,00	1,900	15,20
115298	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1";	UNIDADE	14,00	9,000	126,00
115299	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2";	UNIDADE	14,00	5,000	70,00
115300	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2";	UNIDADE	14,00	134,000	1.876,00
115308	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 3.	UNIDADE	14,00	92,000	1.288,00
115309	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 3/4",	UNIDADE	14,00	18,500	259,00
115310	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 4".	UNIDADE	14,00	148,000	2.072,00
115318	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V; : CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	12,00	7,000	84,00
115319	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V. ; CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UNIDADE	12,00	14,000	168,00
115320	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V. ; CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
115326	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO, .	UNIDADE	4,00	24,850	99,40
115328	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM , EM TUBO PEX, DN 16MM	UNIDADE	4,00	33,500	134,00
115329	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO, . ; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM , EM TUBO PEX, DN 20MM	UNIDADE	20,00	62,000	1.240,00
115332	JOELHO 90 GRAUS ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, ; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UNIDADE	20,00	36,000	720,00
115333	JOELHO 90 GRAUS ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, ; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UNIDADE	20,00	35,510	710,20
115336	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, . ; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UNIDADE	20,00	75,260	1.505,20
115337	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, ; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UNIDADE	20,00	27,990	559,80
115338	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, ; ; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UNIDADE	20,00	48,410	968,20
115339	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, ; / PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UNIDADE	20,00	62,000	1.240,00
115340	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, ; / ; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UNIDADE	20,00	39,000	780,00
115341	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, ; / ; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	UNIDADE	20,00	34,500	690,00
115355	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* E = *1* MM	QUILÔMETRO QUA	75,00	13,000	975,00
115356	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM, ; E = *2* MM	QUILÔMETRO QUA	75,00	3,000	225,00
115357	MANTA DE BORRACHA ANTIRRUIDO 5 MM; 5 MM	QUILÔMETRO QUA	20,00	31,000	620,00
115373	PARAFUSO DRY WALL EM ACO FOSFATIZADO, ; CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UNIDADE	33,00	4,400	145,20
115374	PARAFUSO DRY WALL EM ACO ZINCADO, ; CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UNIDADE	33,00	3,900	128,70
115375	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO; CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	UNIDADE	33,00	4,500	148,50
115380	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, . ; DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNIDADE	33,00	6,500	214,50
115381	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, . ; COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA ;	UNIDADE	33,00	10,500	346,50
115384	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, . ; COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UNIDADE	33,00	40,990	1.352,67

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



115385	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM.;	UNIDADE	33,00	6,400	211,20
115387	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	33,00	7,610	251,13
115390	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM;	UNIDADE	33,00	7,810	257,73
115393	CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	33,00	8,900	293,70
115394	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNIDADE	33,00	6,700	221,10
115395	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO GRAU 5 ROSCA.;	UNIDADE	33,00		
115397	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO GRAU 5 ROSCA INTEIRA DIAMETRO 1 1/2" COMPRIMENTO 4"	QUILO	33,00	164,000	5.412,00
115403	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A,;/	QUILO	33,00	385,590	12.724,47
115404	SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM),	UNIDADE	1,00	83,000	83,00
115405	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307,;/	UNIDADE	3,00	108,000	324,00
115432	SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	UNIDADE	3,00	133,000	399,00
115443	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G; /	UNIDADE	21,00	10,100	212,10
115444	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM, / QUADRADO	UNIDADE	21,00	23,000	483,00
115445	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM, . QUADRADO	UNIDADE	7,00	420,000	2.940,00
115446	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO);	UNIDADE	7,00	194,000	1.358,00
115447	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO.;	UNIDADE	7,00	4,000	28,00
115448	(CAIXA + MODULO)	UNIDADE			
115449	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2.	UNIDADE			
115450	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UNIDADE			
115451	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4.	UNIDADE			
115452	VALVULA EM PLASTICO BRANCO,	UNIDADE			
115453	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2	UNIDADE			
115454	BAINHA FACAO COURO 18";	UNIDADE	3,00	45,000	135,00
115455	BAINHA FACAO COURO 20".	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
115456	BROCA MULTIUSO 3/4"; .	UNIDADE	3,00	42,500	127,50
115457	GALAO PLASTICO 050 LT AZUL/PRETO *;	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
115458	LIMA CHATA 12".;	UNIDADE	4,00	12,000	48,00
115459	LIMATAO 3,2MM 1/8";	UNIDADE	3,00	6,000	18,00
115460	SABRE P/ MOTOSSERRA 50CM,	UNIDADE	3,00	248,000	744,00
115461	SABRE P/ MOTOSSERRA 63CM.;	UNIDADE	2,00	268,000	536,00
115462	SABRE P/ MOTOSSERRA 75CM;	UNIDADE	1,00	499,000	499,00
115463	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 ".	UNIDADE	1,00	356,300	356,30
115464	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, .	UNIDADE	1,00	139,000	139,00
115465	FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UNIDADE			

VALOR GLOBAL R\$ 230.451,75

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar/entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições específicas no Termo de referência bem como no prazo de dez dias úteis;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.

3.4A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.

3.5Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.6 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



- 3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.
- 3.8 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9 Realizar substituição do objeto entregue, que foi rejeitado, de no prazo máximo de dois dias úteis para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.
- 3.9.1 Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.12 Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.17 Além das obrigações acima, a contratada obriga-se ainda:
- a) A contratada se obriga a entregar os objetos no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega.
- b) A contratada se obriga a fornecer o objeto de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.
- c) A contratada disponibilizará os comprovantes de fornecimento do objeto com assinatura do responsável pelo recebimento.
- d) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
- e) Aplica-se à execução deste contrato às normas da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de direito privado, no que couber,
- f) A contratada está ciente que a contratante tem o direito de adquirir apenas parte da quantidade do objeto quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, cabendo a ele:
- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
  - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
  - documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
  - emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
  - sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- 4.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 4.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referência;
- 4.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações;
- 4.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.
- 4.10. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 4.11. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 21 de Julho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 230.451,75 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 24.313,93, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 54.050,94, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 3.168,20, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 1.069,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 147.849,68, .

9.2ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as estabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



PLACAS - PA, 21 de Julho de 2022

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA  
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58  
CONTRATANTE

CHARLES OLIVEIRA GONÇALVES-ME  
CNPJ 18.062.379/0001-20  
CONTRATADO(A)

RUA OLAVO BILAC, S/N